



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - PPGAU

**EDITAL 04/2021**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES AO PPGAU**  
**NÍVEL MESTRADO**

**CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO RESUMO DO EDITAL**

Ano	2022
Semestre	1º
Coordenador do Programa	Prof. Dr. Bruno Massara Rocha
Publicação do Edital 04/2021	22 de setembro de 2021 (previsão)
Publicação dos componentes da comissão de seleção	22 de setembro de 2021 (previsão)
Homologação da composição da comissão de seleção	25 de agosto de 2021
Vagas	20
<b>Atividade</b>	<b>Data-horário-local</b>
1- Período de inscrições	08/10/2020 a <b>19/11/2021</b> exclusivamente pelo endereço virtual do PPGAU até 23h:59
2- Resultado preliminar das homologações das inscrições	<b>24/11/21</b>
3- Interposição de recursos relativos às homologações das inscrições	<b>25 e 26/11/21</b>
4- Resultado final dos recursos relativos às homologações das inscrições	<b>30/11/21</b>
5- Resultado preliminar da avaliação do plano de trabalho provisório	<b>24/01/22</b>
6- Interposição de recurso relativo à avaliação do plano de trabalho provisório	<b>25 e 26/01/22</b>
7- Resultado final dos recursos relativos aos planos de trabalho provisório	<b>28/01/22</b>
8- Resultado preliminar da avaliação do currículo	<b>01/02/22</b>
9- Interposição de recurso relativos à avaliação do currículo	<b>02 e 03/02/22</b>
10- Resultado final dos recursos relativos à avaliação do currículo	<b>08/02/22</b>
11- Avaliação de compreensão de língua estrangeira	<b>09 e 11/02/22</b>
12- Resultado preliminar de avaliação de compreensão de língua estrangeira	<b>11/02/22</b>
13- Interposição de recursos relativos à avaliação de compreensão de língua estrangeira	<b>14 e 15/02/22</b>
14- Resultado final dos recursos relativos à avaliação de compreensão de língua estrangeira	<b>17/02/22</b>
15- Arguições individuais orais	<b>21 a 25/02/22</b>
16- Resultado parcial das Arguições individuais orais	<b>04/03/22</b>
17- Interposição de recursos relativos às Arguições individuais orais	<b>07 a 08/03/22</b>
18- Resultado final das arguições individuais orais	<b>14/03/22</b>
19- Resultado final homologado pelo PPGAU	Entre <b>16 e 18/03/22</b> após Reunião do PPGAU
Matrícula dos aprovados	(previsão) <b>23/03/22</b>
Início das aulas	<b>18/04/22</b>
Contato	<a href="mailto:ppgau.ufes@gmail.com">ppgau.ufes@gmail.com</a>

Vitória – ES, 17 de novembro de 2022

Coordenador Prof. Dr. Bruno Massara Rocha  
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU  
NÍVEL MESTRADO

## 1. Informações Gerais:

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), do Centro de Artes, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo Edital 01/2021 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2022, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES e da Resolução Nº 40/2014 CEPE/UFES.

O Programa, conceito 4 na CAPES, possui 1 (uma) área de concentração denominada **Cidade e impactos no território**, que orienta-se à abordagem do território, da metrópole, da cidade e da edificação, recortada por 2 (duas) linhas de pesquisa: **Processos urbanos e políticas físico-territoriais** e **Patrimônio, sustentabilidade e tecnologia**.

A primeira linha de pesquisa trata sobre processos de urbanização, metropolização e estruturação do território; teoria e história da cidade e do urbanismo; estudos sobre configuração e morfologia urbana; metodologias e instrumentos para o planejamento, o projeto e a gestão do território; fundamentação, análise e intervenção relativas à paisagem; investigação sobre planos e políticas físico-territoriais e nexos com o contexto histórico, geográfico, social e a agenda político-econômica; produção e gestão da cidade contemporânea e a articulação global-local; estudos sobre política e subsídios para projeto de habitação e sobre redes e infraestruturas urbanas. No escopo dessa linha de pesquisa encontram-se também inseridas temáticas que envolvem corpografias urbanas e geoetnografias da cidade.

A segunda linha de pesquisa aborda questões sobre tecnologia e patrimônio; tecnologia e sustentabilidade; patrimônio cultural e natural e conexões com a arquitetura e a cidade; fundamentação, análise e intervenção; teoria e história da arquitetura e da cidade; estudos sobre técnicas construtivas e preservação patrimonial; metodologias e instrumentos para o planejamento, o projeto e a gestão do patrimônio; processos de urbanização e suas articulações com o patrimônio, a tecnologia e a sustentabilidade; a questão da sustentabilidade no processo de projeto; as tecnologias aplicadas ao conforto ambiental e à eficiência da edificação e das soluções urbanas; as questões inerentes ao conforto térmico, acústico e lumínico, clima urbano e sustentabilidade; métodos e instrumentos de avaliação de sustentabilidade.

No escopo dessa segunda linha de pesquisa estão presentes também, a crítica e a atualização na representação e na proposição em macro e micro escalas, incluindo modelagem paramétrica aplicada à concepção do projeto e análise de sua performance e o uso de sistemas BIM para a gestão informacional do projeto. Em ambas as linhas encontram-se inseridos também, estudos que envolvem mecanismos digitais de investigação, análise e gestão do território, com a utilização de Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG), como suporte para o diagnóstico, a crítica, o planejamento e a gestão.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação. A homologação das inscrições do candidato da mesma forma que a condução do processo seletivo, é de competência da Comissão de Seleção para o Edital 04/2021 composta pelos professores Edna Aparecida Nico Rodrigues, Lutero Proscholdt Almeida, Martha Machado Campos e **Daniella do Amaral Mello Bonatto** (membros efetivos) e Jarryer Andrade de Martino (membro suplente).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU  
NÍVEL MESTRADO

## 2. Do Público:

Serão admitidos à inscrição no Curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, os portadores de diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtido em curso necessariamente autorizado e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC – ou portadores de graduação de outro curso de nível superior também reconhecido pelo CNE/MEC, cujo currículo seja considerado adequado pelo Colegiado Acadêmico do Curso.

Também poderão participar alunos concluintes de Graduação, desde que comprovem, a partir de declaração do respectivo Departamento e/ou Universidade, a previsão de conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Mestrado. Neste caso, é obrigatória a apresentação de certificação de conclusão do curso no ato de matrícula, sem a qual perderá o direito à mesma.

## 3. Das vagas:

O número total de vagas a ser preenchido são **20 (vinte)** não havendo, no entanto, obrigação do PPGAU em preencher todas as vagas. Os docentes que oferecem vagas neste Edital são os seguintes: Andréa Coelho Laranja, Bruno Massara Rocha, Clara Luiza Miranda, Cristina Engel de Alvarez, Daniella do Amaral Mello Bonatto, Edna Aparecida Nico Rodrigues, Eneida Maria Souza Mendonça, Flávia Ribeiro Botechia, Jarryer Andrade de Martino, Lutero Proscholdt Almeida, Marcela Alves de Almeida, Martha Machado Campos e Renata Hermann de Almeida.

O candidato deve indicar o nome do Professor Orientador pretendido (primeira e segunda opção) e a área ou o projeto de pesquisa do Professor Orientador (Formulário de Inscrição), ao qual seu Plano de Trabalho se vincula. É necessário que, anteriormente às inscrições, o candidato estabeleça contato com os professores responsáveis pelas pesquisas de seu interesse para verificação de compatibilidade de seu Plano de Trabalho Provisório com as pesquisas do orientador pretendido. A assinatura do orientador pretendido deverá ser inserida no Anexo I - Formulário de Inscrição.

Caso seja necessário, o Colegiado Acadêmico se reserva ao direito de indicar ao candidato outro orientador em função da disponibilidade de vagas, ao longo ou ao final do processo de seleção.

## 4. Das inscrições:

As inscrições relativas a este Edital serão realizadas de 08/10/2021 a **19/11/2021**, até às 23h59min, somente de modo não presencial e com os documentos exigidos encaminhados para o e-mail do Programa [ppgau.ufes@gmail.com](mailto:ppgau.ufes@gmail.com), no formato .PDF, totalizando no máximo 5MB.

Em até 24h, a secretaria enviará um email confirmando o recebimento do email e os respectivos anexos. No eventual não recebimento de confirmação, o candidato deverá imediatamente entrar em contato com o PPGAU. O PPGAU não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

O candidato ao Curso de Mestrado deve enviar, no período fixado pelo calendário, os seguintes documentos, todos no formato .pdf:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU**  
**NÍVEL MESTRADO**

- A. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), disponível no site do PPGAU: <http://www.arquitetura.ufes.br/pt-br/formularios-gerais>;
- B. Carta de intenção do candidato dirigida à Coordenação do Programa de Pós- Graduação, na qual deve manifestar sua motivação para realizar estudos de pós- graduação e para sua escolha deste programa;
- C. Cópia de Documento de Identidade, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- D. Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- E. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- F. Cópia do currículo na plataforma Lattes do CNPq, devendo anexar somente os comprovantes exigidos no Grupo I, Anexo III;
- G. Cópia do diploma de curso de graduação ou, caso ainda não possua o diploma, ou documento provisório emitido pela coordenação do referido curso, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/MEC;
- H. Cópia de comprovante de aptidão em uma língua estrangeira. No caso de ausência dessas comprovações o candidato deverá se inscrever em prova de compreensão em **uma língua estrangeira**, prevista neste Edital;
- I. Plano de Trabalho Provisório, elaborado em conformidade ao Anexo II deste Edital;

Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições específicas para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos com deficiência deverão enviar, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

O resultado preliminar de homologação das inscrições será divulgado no dia **24** de novembro de 2021 e o resultado final de homologação das inscrições será divulgado no dia **30** de novembro de 2021, no site do Programa: < <http://www.arquitetura.ufes.br/> >. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

O candidato que apresentar apenas documento provisório de conclusão de curso de graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua matrícula o Diploma de Graduação ou certificação definitiva de conclusão do referido curso. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este Edital, os quais podem ser solicitados pela Comissão de Seleção em qualquer etapa do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU  
NÍVEL MESTRADO

As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como no currículo Lattes, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGAU do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida neste item 4.

## 5. Do processo seletivo

O processo de seleção constará de 4 (quatro) etapas:

- A. Avaliação pela Comissão de Seleção do plano de trabalho provisório de dissertação, sem a presença dos candidatos;
- B. Avaliação do Currículo, sem a presença dos candidatos, tendo por base a tabela de pontuação conforme Anexo III deste Edital;
- C. Avaliação de compreensão de 1 (uma) língua estrangeira a partir de comprovante de aptidão e ou de avaliação oral, de modo virtual, pela comissão de seleção, com opções constituídas de espanhol, inglês e francês;
- D. Avaliação para defesa do plano de trabalho provisório, de autoria do candidato, em arguição oral ao candidato, de modo virtual.

A **ETAPA A**, referente à avaliação pela comissão de seleção dos Planos de Trabalho de dissertação, sem a presença dos candidatos e com a declaração de compatibilidade do orientador pretendido como primeira opção, é eliminatória, com nota máxima de 100 (cem) e mínima de 60 (sessenta). Serão classificados para a ETAPA B os candidatos que obtiverem um mínimo de 60 pontos na ETAPA A, sendo os demais eliminados.

Nesta avaliação serão considerados os seguintes quesitos e respectiva pontuação:

- . a capacidade de expressão de forma lógica e correta na língua portuguesa (15 PONTOS),
- . a pertinência da proposta no nível de mestrado acadêmico (10 PONTOS),
- . a relevância do tema para as linhas de pesquisa do curso (10 PONTOS),
- . a justificativa quanto ao problema e clareza na questão central da pesquisa (15 PONTOS),
- . o nível de conhecimento prévio relativo ao tema a ser pesquisado (15 PONTOS),
- . a coerência entre os objetivos e a metodologia adotada (15 PONTOS),
- . a adequação da bibliografia ao plano de trabalho apresentado (10 PONTOS)
- . a coerência geral da proposta (10 PONTOS);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU**  
**NÍVEL MESTRADO**

O Plano de Trabalho Provisório deverá atender ao modelo em anexo (Anexo II) e será enviado para o endereço eletrônico do PPGAU, junto aos demais documentos requeridos neste Edital. As avaliações dos planos pela Comissão de Seleção estarão condicionadas à observação dessas normas. O projeto deverá seguir a estrutura determinada no Edital. Não será avaliado aquele que se encontrar fora das normas.

O resultado preliminar da etapa A será divulgado no dia **24 de janeiro de 2022** e o resultado final da etapa A será divulgado no dia **28 de janeiro de 2022**, no site do Programa: < <http://www.arquitetura.ufes.br/> >.

A **ETAPA B**, referente à avaliação do currículo, sem a presença dos candidatos, tendo por base a tabela de pontuação conforme Anexo III deste Edital, é classificatória. A partir da soma de pontos da ETAPA A e da ETAPA B, os candidatos serão classificados em ordem decrescente. Seguirão para a ETAPA C, os candidatos em ordem de classificação correspondendo no máximo ao número total de vagas previsto no Edital acrescido de 80%, sendo os demais candidatos eliminados.

O resultado preliminar da etapa B será divulgado no dia **01 de fevereiro de 2022** e o resultado final da etapa B será divulgado no dia **08 de fevereiro de 2022**, no site do Programa: < <http://www.arquitetura.ufes.br/> >.

A **ETAPA C**, referente à avaliação de compreensão de 1 (uma) língua estrangeira, dentre os idiomas espanhol, inglês e francês, poderá ocorrer a partir de comprovante de aptidão de cursos regulares das referidas línguas e ou de avaliação oral, a ser realizada de modo virtual por videoconferência, pela comissão de seleção, nos dias **09 a 11 de fevereiro de 2022**, sendo eliminatória. O tipo de comprovante a ser apresentado é de livre escolha do candidato, mas a comissão se julga no direito de deferir ou não sua aceitação em função dos padrões acadêmicos. Em caso de não apresentação de comprovante ou indeferimento, o candidato será automaticamente encaminhado para a avaliação oral.

Na avaliação oral para compreensão de língua estrangeira, será examinada pela comissão de seleção, a capacidade de compreensão do candidato, a ser expressa oralmente em português, a partir de texto científico apresentado durante o exame na língua selecionada pelo candidato no formulário. A avaliação terá duração máxima de 30 minutos. Nesta avaliação será atribuído o conceito suficiente ou insuficiente, seguindo para a ETAPA D, somente os candidatos com conceito suficiente.

O resultado preliminar da ETAPA C será divulgado no dia **11 de fevereiro de 2022** e o resultado final da etapa C será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2022**, no site do Programa: < <http://www.arquitetura.ufes.br/> >.

A **ETAPA D**, referente à avaliação da defesa do Plano de Trabalho Provisório de autoria do candidato, em arguição oral ao candidato, de modo virtual, **21 a 25 de fevereiro de 2022**, é eliminatória, com nota máxima de 100 (cem) e mínima de 60 (sessenta). Serão classificados nesta ETAPA, os candidatos que obtiverem um mínimo de 60 pontos, sendo os demais eliminados.

A arguição oral acerca do Plano de Trabalho Provisório será realizada pela Comissão de Seleção contando, eventualmente, com a presença do provável professor orientador e terá a duração máxima de 60 minutos.

Nesta avaliação será analisada a capacidade de defesa do projeto apresentado, considerando-se o conhecimento teórico, prático e metodológico sobre um ou mais pontos de seu Plano de Trabalho Provisório, sua experiência, e sua disposição para dedicar-se ao Mestrado. A Comissão poderá



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU  
NÍVEL MESTRADO

levar em consideração, além do desempenho acadêmico e profissional do candidato, a avaliação da potencialidade do mesmo para a realização de pesquisas e estudos avançados e a pertinência do tema proposto no universo da área de concentração, linhas de pesquisa e das disciplinas oferecidas pelo programa, assim como no conjunto de pesquisas realizadas e de interesse dos professores do PPGAU, e à capacidade de orientação do curso.

O resultado preliminar da ETAPA D será divulgado no dia **04 de março de 2022** e o resultado final da etapa D será divulgado no dia **14 de março de 2022**, no site do Programa: <<http://www.arquitetura.ufes.br/>>.

A nota final do processo seletivo será dada pela média dos pontos obtidos pelo candidato nas ETAPAS A e D, somada em seguida, aos pontos obtidos pelo candidato na ETAPA B. A classificação se dará pela ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, os pontos da ETAPA B serão considerados como critério de classificação para o desempate.

Os candidatos selecionados, observado o número de vagas, serão indicados em lista por ordem alfabética, pela Comissão de Seleção. Havendo mais candidatos aptos do que os selecionados, a Comissão de Seleção poderá indicar suplentes, em ordem classificatória, que serão chamados, em caso de não se efetuarem todas as matrículas previstas pelo número de vagas, observadas as disponibilidades de orientação dos docentes. A lista dos candidatos selecionados será enviada ao Coordenador do PPGAU, para homologação do colegiado e para divulgação até dia **18 de março de 2022**, no site do Programa: <<http://www.arquitetura.ufes.br/>>.

## **6. Da interposição de recursos**

O candidato poderá solicitar revisão de avaliação, por meio de interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa, por meio de mensagem enviada ao e-mail do PPGAU. A comissão de seleção terá 2 (dois) dias úteis a partir do final do prazo de interposição de recurso de cada etapa, para responder ao mesmo.

A Comissão de Seleção tem autonomia para resolver os problemas de correção e atribuição das notas no processo seletivo deste Edital, assim como os eventuais recursos interpostos.



## 7. Do cronograma

Atividade	Data-horário-local
Publicação do Edital 01/2021	22 de setembro de 2021 (previsão) (previsão)
Publicação dos componentes da comissão de seleção	22 de setembro de 2021 (previsão)
Prazo final para interposição de recurso contra a comissão de seleção	24 de setembro de 2021 (previsão)
Homologação da composição da comissão de seleção	25 de setembro de 2021

Atividade	Data-horário-local
1- Período de <u>inscrições</u>	08/10/2020 a 19/11/21 exclusivamente pelo endereço virtual do PPGAU até 23h:59
2- Resultado preliminar das homologações das inscrições	24/11/21
3- Interposição de recursos relativos às homologações das inscrições	25 e 26/11/21
4- Resultado final dos recursos relativos às homologações das inscrições	30/11/21
5- Resultado preliminar da avaliação do plano de trabalho provisório	24/01/22
6- Interposição de recurso relativo à avaliação do plano de trabalho provisório	25 e 26/01/22
7- Resultado final dos recursos relativos aos planos de trabalho provisório	28/01/22
8- Resultado preliminar da avaliação do currículo	01/02/22
9- Interposição de recursos relativos à avaliação do currículo	02 e 03/02/22
10- Resultado final dos recursos relativos à avaliação do currículo	08/02/22
11- Avaliação de compreensão de língua estrangeira	09 a 11/02/22
12- Resultado preliminar de avaliação de compreensão de língua estrangeira	11/02/22
13- Interposição de recursos relativos à avaliação de compreensão de língua estrangeira	14 e 15/02/22
14- Resultado final dos recursos relativos à avaliação de compreensão de língua estrangeira	17/02/22
15- Arguições individuais orais	21 a 25/02/22
16- Resultado parcial das Arguições individuais orais	04/03/22
17- Interposição de recursos relativos às Arguições individuais orais	07 a 08/03/22
18- Resultado final das arguições individuais orais	14/03/22
19- Resultado final homologado pelo PPGAU	Entre 16 e 18/03/22 após Reunião do PPGAU
Matrícula dos aprovados	(previsão) 23/03/22
Início das aulas	18/04/22
Contato	<a href="mailto:ppgau.ufes@gmail.com">ppgau.ufes@gmail.com</a>





## 8. Das disposições gerais

- a. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados emitidos pelo PPGAU e neste Edital;
- b. O limite para o recebimento da documentação de inscrição por e-mail será a hora e data de “envio” que consta nos detalhes do e-mail;
- c. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência;
- d. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados do PPGAU referentes a este processo seletivo;
- e. O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 15 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das 04 etapas (A, B, C e D) do processo seletivo poderá resultar em sua eliminação;
- f. O candidato deverá manter atualizados na Secretaria do Programa o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone, enquanto estiver participando do processo de seleção;
- g. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo;
- h. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa;
- i. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no PPGAU/UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do referido programa, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES;
- j. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e ou pela Coordenadoria do PPGAU da UFES.
- k. **IMPORTANTE: O Programa irá oferecer uma *live* preparatória para todos os candidatos na Plataforma Youtube no canal oficial do Programa (PPGAU UFES BR) no dia 08 de outubro de 2021 às 19hs (horário de Brasília).** Dentre os objetivos da *live* estão: realizar uma apresentação do Programa (área de concentração, linhas de pesquisa, estrutura curricular), apresentar os Grupos de Pesquisa e seus respectivos projetos de pesquisa em andamento, fornecer orientações para a escolha do tema e elaboração do Plano de Trabalho pelo candidato. A *live* será conduzida pelo coordenador do Programa, podendo ter outros professores convidados, terá uma hora e meia de duração, incluindo tempo para envio de perguntas, será gravada e ficará disponível durante todo período de inscrição no *site* do Programa.



9. Anexos

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/A</b>				
Nome:				
CPF:			Sexo:	
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	Data de Nascimento:
Nacionalidade:			Número do passaporte (para estrangeiros):	
Cuidado Especial (discriminar):				
<b>ENDEREÇO</b>				
Rua:				
Número:		Complemento:		Bairro:
CEP:		Edifício:		
Cidade:		UF:		
Telefone:		Celular:	Endereço Eletrônico:	
<b>OPÇÕES</b>				
Línguas estrangeiras:	<input type="checkbox"/> Inglês	<input type="checkbox"/> Francês	<input type="checkbox"/> Espanhol	<input type="checkbox"/> Italiano
Constam da documentação comprovantes de aptidão nas seguintes línguas:				
Inscrição neste processo seletivo para avaliação (ETAPA C) de compreensão nas seguintes línguas:				
Linha de pesquisa:				
Professor/a orientador/a pretendido/a (primeira opção):				
Título da área ou do projeto de pesquisa do professor vinculado ao plano de trabalho do candidato:				
Professor/a orientador/a pretendido/a (segunda opção):				
Título da área ou do projeto de pesquisa do professor vinculado ao plano de trabalho do candidato:				
<b>DATA E ASSINATURA</b>				
Eu ....., candidato/a ao curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo declaro conhecer o Edital de Seleção ao Mestrado do PPGAU e que aceito todas as condições expressas no mesmo.				
Vitória, ..... de ..... de ..... <p style="text-align: right;">Assinatura</p>				
Eu ....., professor orientador pretendido em primeira opção, declaro haver compatibilidade entre o Plano de Trabalho apresentado pelo candidato e meus interesses de pesquisa no âmbito do curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo neste Edital de Seleção ao Mestrado do PPGAU.				
Vitória, ..... de ..... de ..... <p style="text-align: right;">Assinatura</p>				



## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO

O Plano de Trabalho Provisório deve ser elaborado pelo candidato, alinhado com o tema do orientador pretendido pelo candidato e dentro das normas da ABNT.

#### Formatação:

1. Conter até 12 páginas (excluídas referências bibliográficas);
2. Fonte times new roman, tamanho 12;
3. Espaçamento entre linhas 1,5;
4. Recuo de parágrafo na primeira linha com 1,5 cm;
5. Formato do papel A4 branco;
6. Margens de 2,5 cm à esquerda, e 2,0 cm à direita, acima e abaixo.

#### Conteúdo:

Devem constar os seguintes itens:

1. Título;
2. Nome do candidato;
3. Nome do orientador pretendido;
4. Linha de pesquisa do PPGAU;
5. Explicitar a relação do plano de trabalho do candidato com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador pretendido;
6. Tema a ser desenvolvido na dissertação de mestrado;
7. Revisão bibliográfica sobre o problema de pesquisa (fundamentação teórica);
8. Problema e justificativa da pesquisa;
9. Objetivos;
10. Metodologia da pesquisa;
11. Resultados esperados;
12. Referências bibliográficas (somente as citadas no texto);
13. Data, local e assinatura do candidato.

#### Observações:

Observar que a proposta de pesquisa incluída no plano de trabalho do candidato deve necessariamente estar inscrita no universo da área de concentração, linhas de pesquisa e elenco de disciplinas oferecidas pelo programa, da mesma maneira que no conjunto de pesquisas realizadas e de interesse dos professores orientadores do PPGAU. Proposições para pesquisa fora deste contexto não serão consideradas. Para informações acerca dos interesses dos docentes do PPGAU, favor consultar o currículo do/a docente na Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br/>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU  
NÍVEL MESTRADO

### ANEXO III

#### CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU

##### Grupo I - Títulos Acadêmicos na área do programa (computados somente a partir de comprovantes)

ATIVIDADES	PONTOS
Certificado de Especialização com duração mínima 360 horas.	09 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento com duração mínima 180 horas.	03 pontos

##### Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão (computados a partir do currículo Lattes)

ATIVIDADES	PONTOS
Exercício de atividades didáticas de Ensino Superior	01 ponto/ano até 05 pontos
Exercício de atividades didáticas na Educação Fundamental e Médio	0,3 ponto/ano até 1,5 pontos
Ministração de Ensino não regular (cursos, conferências, mesas redondas) na área do programa.	0,3 ponto até 02 pontos
Orientação de monografia de especialização aprovada.	0,5 ponto por monografia até 02 pontos
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação.	0,2 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos
Orientação de grupo PET.	0,5 ponto por grupo-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica.	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de monitoria.	0,15 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de extensão.	0,1 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Participação como membro de banca examinadora de monografia ou trabalho final em curso de graduação ou especialização.	0,1 ponto por banca até 02 pontos
Coordenação de projeto de extensão.	0,5 ponto por projeto até 03 pontos
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h-aula).	0,2 ponto por curso até 02 pontos
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão.	0,2 ponto por semestre até 2 pontos
Coordenação em projeto de pesquisa	1,0 ponto por projeto até 05 pontos
Participação em projeto de pesquisa	0,5 ponto por projeto até 3 pontos

##### Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do programa (computados a partir do currículo Lattes)

ATIVIDADES	PONTOS
Autoria de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	Com corpo editorial: 05 pontos por produção Sem corpo editorial: 1,5 pontos por produção
Organização de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	Com corpo editorial: 02 pontos por produção Sem corpo editorial: 01 ponto por produção
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	Com corpo editorial: 02 pontos por produção Sem corpo editorial: 0,5 ponto por produção
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros.	03 pontos por produção
Trabalho científico aceito em congresso e publicado na íntegra em anais.	1,5 ponto por produção
Trabalho científico aceito em congresso com resumo publicado em revista ou anais.	0,2 ponto por produção
Relatório técnico de pesquisa publicado.	0,5 ponto por produção
Trabalhos técnicos e artísticos especializados.	0,2 por trabalho até 08 pontos
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	02 pontos por prêmio até 04 pontos
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados.	0,5 por consultoria até 04 pontos
Artigos especializados publicados em mídia impressa ou digital.	0,1 por artigo até 02 pontos
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,2 por produção até 04 pontos